



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

LEI Nº 087/96

SÚMULA: Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mauá da Serra.

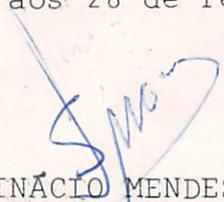
A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a considerar de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 1996.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

